

# Código de Conduta para Membros da Associação Internacional de Soja Responsável

## Preâmbulo

A Associação RTRS constitui uma iniciativa aberta e voluntária composta de diferentes *stakeholders* da cadeia global da soja e tem como objetivo melhorar a sustentabilidade social, ambiental e econômica no setor da soja.

A RTRS representa uma iniciativa baseada no mercado e aberta a todas as partes que apóiam a produção, aquisição e o uso de Soja Responsável.

Com base neste compromisso, a RTRS decidiu desenvolver:

- uma série de Princípios e Critérios para a produção de soja responsável e um mecanismo de verificação de conformidade com estes princípios e critérios;
- mecanismos para a promoção da responsabilidade compartilhada entre os atores da cadeia de valor da soja.

Este Código de Conduta para membros da RTRS constitui um mecanismo para a promoção da responsabilidade compartilhada ao longo de toda a cadeia de valor da soja.

É essencial para a integridade, credibilidade e o progresso contínuo da RTRS que cada membro apóie e contribua para o financiamento, produção, implantação de Princípios e Critérios, aquisição e uso da Soja Responsável.

Todos os Membros devem agir de boa fé em prol deste objetivo e se comprometer em aderir a este Código de Conduta.

Este Código se aplica a todos os Membros da RTRS em suas atividades no setor da soja e de seus derivados.

## 1. Promoção e Compromisso

1.1 As organizações associadas manifestarão sua adesão como membro da RTRS, bem como aos objetivos, estatutos, Princípios e Critérios e processo de implantação da RTRS, mediante seu apoio esclarecido e explícito.

1.2 Os membros promoverão e expressarão este compromisso em todas as suas organizações e a seus clientes, fornecedores, subcontratadas e cadeias de valor mais extensas, conforme apropriado.

1.3 A adesão ao quadro de membros da RTRS deve ser confirmada por um representante da organização membro. No caso de membros individuais, a própria pessoa física deve confirmar sua adesão ao quadro de membros da RTRS.

## 2. Transparência, comunicação e declarações

2.1 Os membros não farão quaisquer declarações, afirmações ou divulgações enganosas ou sem fundamento sobre a produção, aquisição ou utilização de soja responsável.

2.2 Os membros devem fornecer relatórios anuais sobre seus esforços para apoiar a RTRS e promover a soja responsável<sup>1</sup>.

2.3 Os membros se comprometerão a manter um engajamento aberto e transparente com as partes interessadas e se empenharão ativamente a resolver controvérsias, com a devida consideração das informações comerciais sensíveis e/ou confidenciais.

## 3. Implantação e Apoio

3.1 Todos os membros estão comprometidos com o princípio de melhoria contínua na cadeia de valor da soja.

3.2 Os membros se empenharão na implementação dos Princípios e Critérios e do efetivo funcionamento de sistemas da cadeia de custódia e, no decorrer do tempo, produzirão, comprarão e promoverão quantidades crescentes de soja RTRS, seus derivados e produtos que os contenha.

3.3 Os membros da RTRS compartilham a responsabilidade de arrecadar fundos para apoiar o fortalecimento de capacidades e outras atividades do Pilar 2.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Para facilitar a preparação dos relatórios anuais pelos membros, estão disponíveis modelos no site da RTRS, incluindo orientações para os diferentes grupos de *stakeholders* da RTRS (pendente).

<sup>2</sup> Desenvolvimento de um programa gradual para fornecer apoio à melhoria contínua de produtores que procuram uma eventual certificação.

3.4 Os membros têm a responsabilidade de assegurar que o compromisso assumido de atender os objetivos da RTRS seja sustentado com recursos adequados dentro de sua organização.

3.5 O pessoal relevante dentro das organizações associadas receberá as informações necessárias para atender os objetivos da RTRS no desempenho de seu trabalho.

3.6 Membros compartilharão com outros membros suas experiências no desenho e na implantação de atividades de apoio à soja responsável.

3.7 Os membros se empenharão para que o mercado da soja RTRS funcione bem, com mecanismos claros de formação de preços, a fim de garantir uma transparência adequada para produtores e membros da RTRS.

3.8 Os membros reconhecem que a implantação de práticas responsáveis em conformidade com os Princípios e Critérios da RTRS poderá ter um impacto nos custos de produção de soja e que fornecedores de soja RTRS precisam de uma justa recompensa pelos esforços envidados para cumprir os requisitos da RTRS, em função da comparação dos mesmos com uma soja similar que não atende aos Princípios e Critérios da RTRS.

3.9 Os membros cumprirão rigorosamente com as regras antitruste da RTRS<sup>3</sup> e não praticarão quaisquer condutas que possam ser interpretadas como prática anticoncorrencial.

#### **4. Violações deste Código**

4.1 No caso de quaisquer disputas entre membros, com relação à aplicação deste código de conduta, os mesmos são encorajados a resolver as controvérsias direta e oportunamente com as organizações associadas ou através do Comitê de Mediação da RTRS.

4.2 Antes de iniciar um processo judicial, quando houver alegações não resolvidas acerca de violações deste Código, os membros deverão informar o Comitê

---

<sup>3</sup> RTRS adaptará as regras antitruste da RSPO para uso no contexto da RTRS-

Executivo para que ele possa considerar as alegações feitas segundo os procedimentos de controvérsias.

4.3 Os membros aceitam que a máxima consequência do desrespeito a este Código ou aos estatutos da RTRS pode significar exclusão da Associação.

4.4 Após a devida averiguação, no caso de ser comprovado que membros do Comitê Executivo violaram o Código, os mesmos serão substituídos.